



MESTRADO EM ENFERMAGEM
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO CLÍNICA

(Despacho n.º 12906/2015, de 13 de novembro)

Ano Letivo 2016/2017

EDITAL

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de 1 de abril de 2016 a 31 de maio de 2016, para a admissão à candidatura ao curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM nos seguintes termos:
 - a) 30 vagas para a Área de Especialização em Gestão de Unidades de Cuidados;
 - b) 30 vagas para a Área de Especialização em Supervisão Clínica;
 - c) 4 vagas para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.
 - d) As vagas sobrantes em qualquer uma das áreas podem ser preenchidas pelos candidatos suplentes das outras áreas.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:
 - a) – Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) - Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
 - c) - Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
4. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

- 
5. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 - c) Formulário de Candidatura (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
 - d) Comprovativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do art.º 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:
- Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 COIMBRA
9. Cada área de especialização do curso só funcionará com pelo menos 8 formandos matriculados.
10. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
11. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
12. A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 6ª Feiras, das 9h às 20h, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.
13. Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.



14. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
15. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
16. A propina do curso é de 1968.75€, podendo ser paga em 15 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no ato da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.
17. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Paulo Joaquim Pina Queirós – Professor Coordenador

Vogais Efetivos:

1º - Pedro Miguel Santos Dinis Parreira – Professor Adjunto

2º - Elisabete Pinheiro Alves Mendes Fonseca – Professora Coordenadora

Vogal Suplente:

Anabela de Sousa Salgueiro Oliveira – Professora Adjunta

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os candidatos que pretendam frequentar os **CURSOS BREVES** (Curso Breve de Gestão de Unidades de Cuidados ou Curso Breve de Supervisão Clínica) têm de candidatar-se à sua frequência como Disciplinas Isoladas (os emolumentos e propinas respetivas são os que constam para as disciplinas isoladas).

Os Cursos Breves têm entre 9/10 a 14 ECTS, duas ou três unidades curriculares (uma obrigatória e uma ou duas da escolha do estudante). As Unidades Curriculares funcionam em conjunto com os alunos do Mestrado e são creditadas para os que quiserem seguir, posteriormente, para Mestrado ou Curso de Especialização.

A certificação dos cursos breves fará referência às unidades curriculares concluídas, sua classificação e número de ECTS, não havendo lugar a uma classificação final do curso breve.

CURSO BREVE DE GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS

Unidade curricular obrigatória:

- Organização e Logística (6 ECTS; 30h = 13 T; 10 TP; 7 S), em funcionamento no 1º semestre do mestrado.

Unidade(s) curricular(es) de escolha do estudante (uma ou duas, de entre as seguintes):

- Gestão de Pessoas (4 ECTS; 20h = 10 T; 10 TP)
- Economia e Política de Saúde (4 ECTS; 20h = 6 T; 10 TP; 4 S)
- Políticas Sociais, Saúde e Terceiro Setor (4 ECTS; 20h = 20 TP)

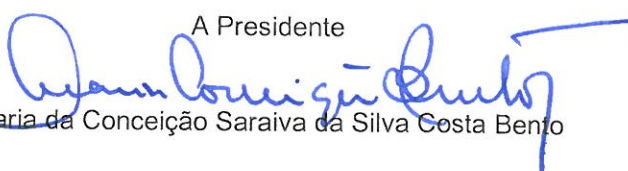
CURSO BREVE DE SUPERVISÃO CLÍNICA

Unidade curricular obrigatória:

- Supervisão Clínica em Enfermagem (5 ECTS; 25h = 15 T; 10 TP), em funcionamento no 1º semestre do mestrado.

Unidade(s) curricular(es) de escolha do estudante (uma ou duas, a escolher de entre as unidades curriculares obrigatórias e as opções disponibilizadas para o mestrado).

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 31 de março de 2016

A Presidente

Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento



Anexo I

MESTRADO EM ENFERMAGEM
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO CLÍNICA

(Despacho n.º 12906/2015, de 13 de novembro)

Ano Letivo 2016/2017

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem nas Áreas de Gestão de Unidades de Cuidados e Supervisão Clínica a iniciar nesta Escola no ano letivo 2016/2017, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		31 de março de 2016
Apresentação de candidatura	1 de abril	31 de maio de 2016
Publicação da lista de resultados da seriação		10 de junho de 2016
Apresentação de reclamações	10 de junho	15 de junho de 2016*
Decisão das reclamações		20 de junho de 2016
Matrículas	12 de setembro	23 de setembro de 2016
Início do curso		Semana de 3 a 8 de outubro de 2016

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Anexo II

MESTRADO EM ENFERMAGEM
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO CLÍNICA

(Despacho n.º 12906/2015, de 13 de novembro)

Ano Letivo 2016/2017

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1º - Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3º - Maior tempo de Serviço
- 4º - Maior Idade